



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da eminente Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Sedur), realize, com fulcro no volume VI da Resolução nº: 973/22 do Contran c/c art. 24 da Lei 95703/95, a **INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) QUEBRA-MOLAS** na Rua D 8, sendo 1 (um) em frente ao imóvel nº: 30 e 1 (um) em frente ao imóvel nº: 70, Conjunto Carapina I, neste Município, Cep.: 29160-324¹, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa disposta a seguir.

¹ **LOCALIZAÇÃO:** <https://maps.app.goo.gl/FrSRjDr8tgwf9u998>





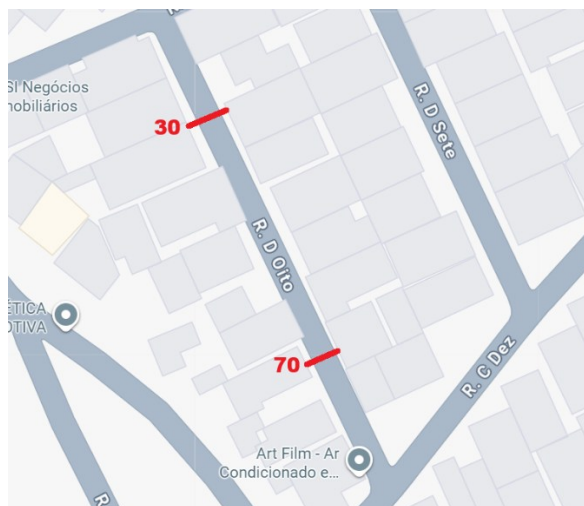
DA JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE

Sempre atento as necessidades do Bairro Conjunto Carapina I e da Serra, fora verificado que no aludido endereço possui grave risco viário, necessitando, urgentemente, a instalação de ao menos 2 (dois) quebra-molas como forma de conter a velocidade dos veículos, pois, para piorar, as calçadas são extremamente estreitas forçando, muitas vezes, os munícipes andarem na faixa de rolamento.

Deve ser destacado que o Contran **legitima a instalação das lombadas-físicas** para reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa desde que o estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre estar presente um índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local **associada a ineficácia ou impossibilidade das alternativas de engenharia de tráfego** como, *v.g.*, redução da largura da pista, implantação de rotatória, colocação de sinalização de trânsito que promova a diminuição da velocidade, instalação de equipamento medidor entre outras possibilidades.

Os locais sugeridos levam em consideração a extensão da via, a topografia, visibilidade do motorista e dos pedestres, além do fluxo existente e a vulnerabilidade das pessoas, a saber:



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003800370038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 4





Dessa forma, sopesando os bens jurídicos em testilha, até para evitar um mal maior, bem como conferir liberdade com segurança aos cidadãos, mister se faz a instalação das ondulações transversais nos locais indicados, **exceto** se após o respectivo estudo técnico indicar ser outro ponto o mais apropriado e eficaz para atingir o objetivo de reduzir a velocidade dos veículos e garantir a segurança de todos que utilizam a Rua.

Esse trabalho de analisar e identificar, em tempo real, às demandas a serem atendidas pelo Poder Público, constitui um verdadeiro olho vigilante a favor dos estimados munícipes e do próprio Município para que os serviços públicos sejam sempre executados de modo eficiente e concernentes aos anseios da coletividade, trazendo assim, neste caso, mais qualidade de vida, segurança, saúde, paz e satisfação social.

DOS PEDIDOS

Ex positis, requer a Vossa Excelência o deferimento do pedido para instalação dos quebra-molas em apreço como forma de garantir e resguardar a segurança e a integridade dos interesses dos estimados cidadãos serranos.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da comunidade.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 29 de outubro de 2025.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)

(Documento Assinado Eletronicamente)

📞 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

